



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01/16 AO CONTRATO 46/2015 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A PROFISSIONAL **DÉBORA BABBONI LOFRANO**, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, São José do Rio Pardo, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada pelo neste ato representada pelo Sr. Antônio Cláudio Faria, Secretario Municipal de Gestão Pública, portador do RG 6.431.289, inscrito no CPF/MF sob nº 685.675.618-68, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a profissional **DÉBORA BABBONI LOFRANO**, portadora do RG 12.398.177, CPF/MF sob nº 101.107.058-82, , inscrita no CRFª sob nº 3664, com endereço profissional a Rua Silva Jardim nº 130, bairro Centro, município de São José do Rio Pardo/SP, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária na Inexigibilidade nº 04/2014, à qual estão vinculadas as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo de prorrogação nº 01, ao contrato assinado em 30 de janeiro de 2015, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, das Leis Municipais nºs 1.471/89, 2.050/96, 2.683/03 e 2751/04 regulamentadas pelos Decretos 335/66, 2.092-A/89, 2.107/89, 2.222/90, 2.331/97, 3.159/01, 3.191/02, 3.257/02 e 3440/04, e com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 30 de janeiro de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos 19 de janeiro de 2015, que com estas não conflitam.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, aos 30 de janeiro de 2016

**Antônio Cláudio Faria**  
Secretario Municipal de Gestão Pública

**Débora Babboni Lofrano**  
Contratada

**Testemunhas:**

1) Nome Dando Lofrano  
RG 1757.126-5  
Assinatura

2) Nome Edilene S. Natarango Camille  
RG 22.814.339-1  
Assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 0116 AO CONTRATO 48/2012 QUE ENTRE SI FIZERAM A PRESENTURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A PROFISSIONAL **DEBORA BARBONI LORIANO** PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS E -LUS DEPENDENTES.

No Secretária de Prefeitura, situada a Praça dos Três Poderes, 1º andar, São José do Rio Preto, apresentas, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ nº 06.741.870/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Antonio Carlos de Faria, Secretário Municipal de Gestão Pública, portador do RG nº 431.289, inscrito no CPF/MF sob nº 037.725.618-18, de outro lado, a designada **CONTRATANTE** , de outro lado, a profissional **DEBORA BARBONI LORIANO**, portadora do RG nº 12.398.117, CPF/MF sob nº 101.107.028-82, inscrita no CPF sob nº 3664, com endereço profissional a Rua Silvio Jardim nº 130, Bairro Centro, município de São José do Rio Preto/SP, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária no procedimento nº 04/2012, a qual está vinculada ao partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATA**, firmam o presente termo de prorrogação nº 01, ao contrato assinado em 30 de janeiro de 2012, de acordo com as normas estabelecidas nas Leis Federais nºs 8683/94, 8683/94, 9032/92, 9048/98 e 9874/99, das Leis Municipais nºs 1.411/89, 2.000/96, 2.683/03 e 272/04 regulamentadas pelos Decretos 88766, 2.922/89, 2.107/89, 2.222/00, 2.331/07, 3.129/01, 3.197/05, 3.273/05 e 3440/06, e com as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 30 de janeiro de 2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: Remanece o endereço de entrega de materiais do contrato original para o endereço assinado em 30 de janeiro de 2012, que constar do contrato original.

1 - Os termos assinados e contratados as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo de prorrogação em 3 (três) vias iguais para a validade da prorrogação dos serviços.

São José do Rio Preto, aos 30 de janeiro de 2012.

**Antônio Cláudio Faria**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Debora Barboni Loriano**  
Profissional

Assinaturas:

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

CONTRATADA: **Débora Babboni Lofrano**

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01/16 AO CONTRATO N° (DE ORIGEM): 46/15

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES.

ADVOGADO(S): (\*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 30 de janeiro de 2016.

CONTRATANTE

Nome e cargo: **Antônio Cláudio Faria/Secretario Municipal de Gestão Pública**

E-mail institucional: secgestao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

CONTRATADA

Nome e cargo: **Débora Babboni Lofrano**

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído